

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2019 – SDRU/MDR

1. COD. DA UNID. 2. COD.							4. RAZÃO SOCIAL				
GESTORA GEST 195007 11201		STÃO 01		00.399.857/0001-26		CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba					
5. ENDER	REÇO										
Setor de (Grandes Áreas	Norte	e – SGA	AN Quadra	601, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO			7. MUNICÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE			
Asa Norte				Brasília		DF	70830-901	(61)	2028-4660		
REPRESE	NTANTE LE	GAL	DA UN	NIDADE DI	ESCENTRALIZA	ADA					
12. CPF 13. No				IOME DO REPRESENTANTE LEGAL							
008.261.0	25-81		MAR	CELO ANI	DRADE MOREI	ra pint	Ο				
14. DDD	15. TELEFO	ONE		16. E-MAIL			17. CARGO				
(61)	2028-4734	gabinete@			codevasf.gov.br		Diretor-Presidente				
DADOS I	DAUNIDADE	DESC	CENTE	RALIZADO	RA						
18. COD. DA UNID. 19. COD. DA G GESTORA			GESTÃO	20. CNPJ		21. RAZÃO SOCIAL					
530023 00001			03.535.538/0001-96			Ministério do Desenvolvimento Regional					
22. ENDEF					03,000,000	. , ,			<u> </u>		
SGAN qu	iadra 906, mo	ódulo	F, blo	co A – Ed.	Celso Furtado	- 2° and	ar, sala 201				
23. BAIRRO/DISTRITO				24. MUNICÍPIO		25. UF		27. DDD	28. TELEFONE		
Asa Norte				Brasília		DF	70790-060	61	2034-5619		
REPRESE	NTANTE LE	GAL	DA UN	VIDADE DI	ESCENTRALIZA	ADORA	NO HERVY				
29. CPF					PRESENTANTE	100	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
021.186.624-59 Adriana Melo				ana Melo A	Alves						
31. DDD	32. TELEFOR	32. TELEFONE 33. E-M					34. CARGO				
	2034-5619 adriana.alve			ves@integracao.gov.br		Secretária de Desenvolvimento Regional e Urban					
(61)						0					

35. IDENTIFICAÇÃO (TITULO / OBJETO DA DESPESA):

Aquisição de equipamentos de patrulhas agrícolas, caminhões pipas, caminhão para escoamento da produção, veículos utilitários e retroescavadeiras, para apoiar a agricultura familiar através de doação para as associações de produtores e municípios na área de atuação da 5ª Superintendência Regional em Alagoas.

36. OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento da agricultura familiar através a doação de patrulhas agrícolas, caminhões pipas, caminhão para escoamento da produção, veículos utilitários e retroescavadeiras, para apoiar a agricultura familiar, através de doação para as associações de produtores e municípios na área de atuação da 5ª Superintendência Regional em Alagoas.

37. PÚBLICO ALVO:





Serão beneficiadas associações e cooperativas de produtores da agricultura familiar e municípios na área de abrangência da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF no estado de Alagoas.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das comunidades rurais nos municípios de sua área de abrangência.

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos, um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso às máquinas, equipamentos agrícolas e de distribuição de água, veículos e outros bens necessários à atividade rural, promovendo melhores condições de vida e trabalho, auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas e escoamento da produção.

O trator e os implementos permitirão aos agricultores a oportunidade de aumentar as áreas de cultivo, ou simplesmente a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribuem para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e auxiliando na fixação do homem no campo.

Os caminhões pipas apoiarão os municípios de semiárido alagoano que é assolado por secas constantes, ficando os últimos três anos com decretos sucessivos de emergência devido à estiagem.

Já as motoniveladoras são de grande utilidade para os municípios, executando serviços desde a limpeza de pequenos barreiros até a escavação de silos para as associações de produtores. É um equipamento fundamental para o desenvolvimento regional junto aos municípios.

A Codevasf vem nos últimos anos em Alagoas, sendo a maior incentivadora do empreendedorismo agrícola no estado, trabalhando junto com as associações de produtores e as prefeituras municipais, equipando-as, com isso provocando um incremento na produção e na rentabilidade do trabalho dos agricultores familiares, proporcionando o fortalecimento da agricultura familiar no estado.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização desse TED (4,5%) que serão destacados na natureza de despesa 44.90.00, só sofrerão alteração por parte da Codevasf para as seguintes naturezas de despesas: 44.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, 44.90.30- Material de Consumo, 44.90.33 — Passagens e despesa com locomoção, 44.91.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos (Imprensa Nacional).

É demanda da 5º Superintendência Regional da Codevasf em Alagoas a aquisição de equipamentos para que possamos nos anos vindouros continuarmos desenvolvendo e Estado.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no





exercício seguinte.

- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)	
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.52	9.550.000,00	
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.52	510.000,00	
15.244.2029.7K66.0001		100	44.91.39	17.000,00	
15.244.2029.7K66.0001		100	44.90.30	50.000,00	
46. TOTAL	10.000.000,00				





		49. PRAZO	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
47.META.	48. DESCRIÇÃO	DE CUMP. (EM MESES)	51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Aquisição de patrulha agrícola, caminhão pipa, caminhão baú e retroescavadeira	24	-	-	ı	Dez/19	9.550.000,00
2	Aquisição de veículos para fiscalização - Reserva Técnica	24	Und.	03	1	Dez/19	273.000,00
3	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para apoio à fiscalização - Reserva Técnica	24	Und.	01	ı	Dez/19	110.000.00
4	Despesas de administração/fiscalização – Publicações - Reserva Técnica	24	Und.	01	1	Dez/19	17.000,00
5	Despesas de administração/fiscalização – Combustível - Reserva Técnica	24	Und.	01	I	Dez/19	50.000.00
57. TOTAL							10.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 27de dezembro de 2019.

Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor-Presidente

Adriana Melo Alves

Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano